

**DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação referente à aquisição de um imóvel localizado na Rua Santarém, nº500, Bairro Boa Vista, Augustinópolis/TO, objetivando a construção de uma creche municipal para atendimento da população local e cumprir as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME), e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Augustinópolis-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 045/2025;

CONSIDERANDO que o Município de Augustinópolis/TO não dispõe de Contadores em seu quadro de servidores efetivos ou contratados;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico sobre Inexigibilidade de Licitação na Contratação de Serviços Contábeis e da Minuta da peça Contratual apresentada pela Demandante;

CONSIDERANDO as observâncias do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a contratação de serviços contábeis por Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que o valor do imóvel está em conformidade com o disposto nos itens 8.2 da NBR 14.653-2.

CONSIDERANDO os termos do inciso do caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a aquisição de um imóvel localizado na Rua Santarém, nº500, Bairro Boa Vista, Augustinópolis/TO, objetivando a construção de uma creche municipal para atendimento da população local e cumprir as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME) junto ao Fundo de Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, no valor total de **RS 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, em favor da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS**, inscrita no CPNJ Nº 60.916.731/0001-03, com sede na Rua Santo Alexandre, nº 93, Vila Guilherme, São Paulo/SP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Augustinópolis/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e19e9a-21032025112638**